



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 80/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 05/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, de 20 de abril de 2023, fundamentando as razões para a contratação de função de Orientador Social, no desempenho em defender os direitos e garantir a proteção de indivíduos e de família em situações de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação das atividades relacionadas ao planejamento, das diretrizes de orientar, operacionalizar o trabalho social, no âmbito das ações sociais, com amparo legal dos incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993 – Lei de Assistência Social – LOAS e considerando o artigo 2º da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 consubstanciado com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** finalmente ser da competência dos municípios oferecer assistência à população em políticas públicas, proporcionando o bem-estar social a todos os cidadãos que dela necessitar e que as contratações solicitadas preenchem os requisitos dos Arts. 1º, III, e 2º, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

ORIENTADOR SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Elton Araújo da Silva	Orientador Social	02/05/2023 a 01/05/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 02 de maio de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita